



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do
Cia. 9/11/93, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em, 16/11/93

VISTO

LEI Nº 695/93

Denomina o Plenário da
Câmara Municipal e adota
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELÔ, Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "VEREADOR LUIZ DE GÓES",
o Plenário da Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Na Galeria Oficial da Casa, será aposicionado
um retrato do homenageado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica
ção.

Cabedelo, 11 de novembro de 1993.

Prefeitura Municipal de Cabedelo
José Francisco Régis
Prefeito

